



## RESOLUÇÃO 12/2019

**Súmula:** Dispõe sobre a composição da Comissão para enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, de acordo com o Decreto nº 174/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2617, de 14 de Dezembro de 2018.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a composição da Comissão para enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.

**Art. 2º** A Comissão fica constituída com os seguintes membros:

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Ana Claudia da Cruz Cerantola  
Aparecida Verônica Mantovani  
Eloneida Claudia Figueira Fonseca  
Márcia dos Santos Giroto  
Tatiana de Azevedo Bagnara

Tuane Samara Farias Alves

**Secretaria Municipal de Saúde**

Rozalia Paula Alves Dorna  
Danielle Teixeira Canali

**Secretaria Municipal de Educação**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PÉROLA-PR

Rua Bernardino de Campos nº 750-Centro Fone 44-3636-1944

---

Selvina de Matos Leal Baesso

Lucimar Olivoto Salgueiro

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

Lucas Paiva Branco

**Conselho Tutelar**

Adriana Keiko Miamoto Siqueira

Iza Paulino Sezake Stanichesk

**Destacamento da Polícia Militar**

Antônio Edson dos Santos

**Polícia Civil**

Milton Paulo Viana

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Vicencia Taconi da Silva

Diego Jardim Pergo

Gisney Hedder Nunes dos Reis

Meieli Cristina Mazini Azedo

**Art.º 3º** A Comissão para enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes tem o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação, para elaboração do protocolo e fluxo de enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes.

**Art.º 4º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 28 de agosto de 2019.

Meieli Cristina Mazini Azedo

Presidente do CMDCA